A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAB** torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos no seu quadro de pessoal.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

1. Este **CONCURSO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, vinculado com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.

2. Todas as etapas do **CONCURSO PÚBLICO** serão realizadas no Município de São João Batista - SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

2.1 As etapas constantes no Anexo I poderão ser realizadas nos turnos Matutino com início às 08h00min ou vespertino com início às 14h00min.

3. O **CONCURSO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:

4.1 Biblioteca Pública Municipal José Arthur Boitux (Anexo a Câmara de vereadores)

4.2 Endereço: Rua João Vicente Gomes nº 37 – Centro – São João batista

4.3 Telefone: 48 32652838

4.4 Horário: 14h00min às 18h00min, em dias úteis.

5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade e atribuições estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.

6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.

6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **CONCURSO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.

7.1 No sítio de internet do Município de São João Batista - SC: (http://www.sjbatista.sc.gov.br/);

7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (http://concursos.faepesul.org.br/).

8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **CONCURSO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

9. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **CONCURSO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade da FUMAB dentro do prazo de validade do certame**.**

12. A aprovação neste **CONCURSO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios da FUMAB.

13. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de São João Batista - SC.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **CONCURSO PÚBLICO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de São João Batista - SC;

13.4 O Município de São João Batista - SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

13.5 O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, (será eliminado do respectivo concurso).

13.7 O Candidato que não atender as convocações será eliminado no certame.

14. O **CONCURSO PÚBLICO** terá validade de **02 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de São João Batista - SC.

15. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

15.4 Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
15.5 Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
15.6 Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
15.7 Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
15.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
15.9 Faltar a qualquer uma das fases do certame;
15.10 Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
15.11 Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

16. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
17.1 Deferir e indeferir as inscrições;
17.2 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
17.3 Prestar informações sobre o **CONCURSO PÚBLICO**;
17.4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **CONCURSO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
17.5 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
17.6 Publicar a homologação final do **CONCURSO PÚBLICO**.

18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Examinadora do **CONCURSO PÚBLICO** constituída pelo Decreto Funcional nº 673/2017.

19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **CONCURSO PÚBLICO** é o da **Comarca de São João Batista - SC**.

São João Batista - SC, 10 de novembro de 2017.

DANIEL NETTO CANDIDO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
10/11/2017	Publicação: • Extrato Edital – Órgão Oficial • Edital.
~~**10/11/2017 à 16/11/2017**~~ **14/11/2017 à 20/11/2017**	Período para impugnação das disposições do Edital, através do sistema.
~~**14/11/2017 à 11/12/2017**~~ **10/11/2017 à 11/12/2017**	Período para: • Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos para PNE; • Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; • **Protocolo dos documentos para isenção da Taxa de Inscrição;** • **Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição para candidatos beneficiários da isenção.**
11/12/2017	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
13/12/2017	Publicação: • Lista das inscrições deferidas; • Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
14/12/2017 e 15/12/2017	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
09/01/2017	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
14/01/2018	**APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA** • **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – MATUTINO** • **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - VESPERTINO**
16/01/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
17/01/2018 e 18/01/2018	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
07/02/2018	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
08/02/2018 e 09/02/2018	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
28/02/2018	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final do Concurso Público; • Homologação do Concurso Público.

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória/Eliminatória
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X
BIÓLOGO	X
ENGENHEIRO AMBIENTAL	X
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	X
GEÓLOGO	X
PROCURADOR	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada.

2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos da FUMAB.

3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4. O regime jurídico é o estatutário.

5. Além dos quantitativos de vagas expressas na tabela constante no item 7, os Candidatos classificados acima das vagas estabelecidas figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.

6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **anexo V** deste Edital.

6.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	40	~~1.663,51~~ 1.728,38
BIÓLOGO	1	40	3.021,34
ENGENHEIRO AMBIENTAL	1	40	3.021,34
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	~~3.021,343~~ 3.139,16
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	2	40	~~1.073,52~~ 1.115,39
GEÓLOGO	1	40	3.021,34
PROCURADOR	1	30	3.850,00

8. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	Ensino médio
BIÓLOGO	SUPERIOR	Ensino superior. Curso Superior em Biologia com Registro no Conselho profissional respectivo.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	SUPERIOR	Superior Completo. Graduação em Engenharia Ambiental com Registro no Conselho profissional respectivo.
ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR	Curso Superior em Engenharia Civil com Registro no Conselho profissional respectivo.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MÉDIO	Ensino médio.
GEÓLOGO	SUPERIOR	Superior Completo. Graduação em Geologia com Registro no Conselho profissional respectivo.
PROCURADOR	SUPERIOR	Superior Completo. Graduação em Direito com registro na OAB

9. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Organizar as tarefas de um setor, departamento, órgão ou entidade, exercendo atividades administrativas de organização e controle, e ainda monitorar e gerenciar informações, atender ao público, digitar e executar serviços de recebimento, separação e classificação de documentos; auxiliar nas tarefas e funções de outros profissionais e atividades, e executar serviços correlatos, conforme determinação do superior hierárquico

9.2 BIÓLOGO: Planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complemetares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.

9.3 ENGENHEIRO AMBIENTAL: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico.

9.4 ENGENHEIRO CIVIL: Estudar Elaborar, executar, supervisionar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a obras públicas.

9.5 FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Desenvolver atividades de fiscalização e controle ambiental, conforme a legislação.

9.6 GEÓLOGO: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, estudo de viabilidade técnico-econômica; elaboração de mapas segundo análise e classificação de rochas e do solo; pesquisa de eventos físicos ocorridos nas camadas subterrâneas da Terra, através de equipamentos como por exemplo, o sismógrafo; trabalho desenvolvido na área de construção civil, elaborando estudos e relatórios sobre a área à ser construída; análise sobre impactos ambientais e elaboração de relatórios com o intuito de prevenção; pesquisa sobre lençóis freáticos, rios, exploração de recursos hídricos, e acompanhamento na escavação de poços e extração de área no leito dos rios; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico.

9.7 PROCURADOR: O Advogado Municipal desempenha sua função junto à Fundação do Meio Ambiente, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da

autarquia, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia da entidade e pela assessoria e consultoria jurídica.

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **CONCURSO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: http://concursos.faepesul.org.br/.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R$)
Nível Fundamental	30,00
Nível Médio/Técnico	70,00
Nível Superior	100,00

~~**4.** Não serão aceitos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição por inexistir previsão em Lei Municipal que conceda tal benefício.~~

4. Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para **Candidatos Hipossuficientes inscritos no CadÚnico** – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Decreto n° 6.135/2007 devendo seguindo os seguintes procedimentos:

4.1 Efetuar a inscrição no sitio de internet descrito no item 1 deste anexo e, assinalar a opção Isenção da Taxa de Inscrição: “CadÚnico”;

4.2 Protocolar **Formulário - Anexo XII** informando a inscrição do Número de Identificação Social – NIS e protocolar **Declaração - Anexo XIII** de ser membro de família de Baixa Renda nos termos da Lei, junto ao Posto de Atendimento, descrito no item IV deste Edital ou encaminhar, para o Endereço do Posto de Atendimento, por correio através da Opção Sedex/AR.

4.3 Os documentos encaminhados por correio devem chegar até o prazo máximo estabelecido no Cronograma descrito no **Anexo I,** não se responsabilizando a FAEPESUL por qualquer atraso ou outro fator que interfira no Cronograma estabelecido, sendo inutilizado o instrumento recebido fora no prazo definido.

4.4 Os Candidatos que preencham os Requisitos da Isenção definidos neste item e já tenham efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição poderão solicitar a devolução do pagamento realizado, através de requerimento junto à Área do Candidato, no prazo fixado no Anexo I, informando ainda, no mesmo instrumento os Dados Bancários (Nome do Titular, Banco, Agência, Conta Corrente ou Conta Poupança).

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico http://concursos.faepesul.org.br/, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para até **2 (dois) Cargos** para este Edital, sendo uma inscrição para os Cargos de Nível Médio e outra para os Cargos de Nível Superior, conforme cronograma constante no **Anexo I.**

7. Após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

8. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

9. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

10. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

11. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

12. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **CONCURSO PÚBLICO**.

13. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

15. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

16. A inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO V
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n° 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial da FUMAB, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **CONCURSO PÚBLICO**.

7. Para efeito deste **CONCURSO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um

acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **CONCURSO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **CONCURSO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional da FUMAB, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

14. Não há reserva de Vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs prevista neste Edital.

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **CONCURSO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.

2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.

3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
- **3.1** For o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
- **3.2** Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- **3.3** Obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.

2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.

3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.

4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **40 (quarenta)** questões para, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ESPECÍFICAS
~~AGENTE ADMINISTRATIVO~~ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	05	05	20
BIÓLOGO	10	05	05	20
ENGENHEIRO AMBIENTAL	10	05	05	20
ENGENHEIRO CIVIL	10	05	05	20
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	05	05	20
GEÓLOGO	10	05	05	20
PROCURADOR	10	05	05	20

5. Cada questão terá o valor de **0,25 (zero vinte e cinco)** pontos.

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de 05 (cinco) pontos para os cargos de nível superior e 03 (três) pontos para os cargos de nível técnico/médio, independentemente da disciplina a ser versada.

8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:

10.1 Contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
10.3 Não estiver assinalada (s);

10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
11.1 O Candidato que não assinar ou recursar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **CONCURSO PÚBLICO**.
11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas).**

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **CONCURSO PÚBLICO**.
17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
17.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta,

sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site http://concursos.faepesul.org.br/, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E MÉDIO:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

23.1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

23.1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de São João Batista/SC; Estatuto do Servidores – Lei Complementar Municipal n. 01/2003 e Lei Municipal n. 3.729, de 23 de agosto de 2017.

23.1.4 ESPECÍFICAS ~~AGENTE ADMINISTRATIVO~~ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papeis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Acess, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

23.1.5 ESPECÍFICAS BIÓLOGO: Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

23.1.6 ESPECÍFICAS ENGENHEIRO AMBIENTAL: Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental: Lei n. 12.305/2010, Lei n. 12.727/2012, Lei n. 9.605/98, Lei n. 11.445/2007, Lei n. 9.985/2000, Lei n. 6.776/1979, Lei n. 6.938/1981, Lei n. 9.433/1997, Lei n. 11.284/2006, Lei n. 12.651/2012. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

23.1.7 ESPECÍFICAS ENGENHEIRO CIVIL: Geologia Aplicada à Engenharia; Resistência dos Materiais; Topografia; Urbanismo; Hidráulica; Materiais de Construção; Teoria das Estruturas; Estradas; Hidrologia Aplicada; Mecânica dos Solos; Concreto Armado; Saneamento; Fundações; Planejamento; Orçamento e Controle de Obras; Planejamento Urbano; Saneamento Urbano; Equipamentos Urbanos; Gerenciamento

na Construção Civil; Instalações Prediais; Tráfego e Transporte; Cadastro Fiscal Imobiliário.

23.1.8 ESPECÍFICAS FISCAL DE MEIO AMBIENTE: Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Estudo de Impactos Ambientais e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Avaliação de impacto ambiental. Análise de relatórios e pareceres ambientais. Elaboração de pareceres ambientais. Análise e interpretação da Legislação Ambiental e das resoluções Conama. Elaboração de especificações técnicas para contratação de serviços e estudos ambientais. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Biomas. Ecossistemas. Estudos de Impactos Ambientais e relatório de impacto ambiental. Processos de licenciamento ambiental.

~~**23.1.9 ESPECÍFICAS GEÓLOGO:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia do Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.~~

23.1.9 ESPECÍFICA GEÓLOGO: Geologia Geral; Mineralogia; Geologia estrutural; Tectônica de placas; Petrografia Ígnea, Metamórfica e Sedimentar; Geomorfologia; Geoquímica de rochas, solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Estudo de aquíferos: classificação, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos; Geotecnia: características e comportamento tecnológicos dos solos e rochas; Geofísica: conceitos e aplicações, parâmetros e técnicas de utilização em áreas contaminadas; Noções de cartografia; Mapas geológicos, seções geológicas; Noções de sensoriamento remoto, fotografias aéreas e geoprocessamento; Sistemas de Informações Geográficas (SIG); Processos do meio físico: inundações, erosões e movimentos de massa; Impactos das atividades antrópicas no meio urbano, nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos; Análise de áreas de Risco; Mapeamentos de susceptibilidade e risco de movimentos de massa em encostas; Delimitação de áreas de proteção de poços e poluição de aquíferos; Interpretação e análise de perfis de solos–sondagens; Avaliação de impactos ambientais; Recuperação ambiental: planejamento e controle; Gestão ambiental e zoneamento ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação; Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Licenciamento ambiental.

23.1.10 ESPECÍFICAS PROCURADOR: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho

da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. NOVO CÓDIGO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos.

Nulidade e anulabilidades. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). Ética profissional.

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de publicação, a respeito:

a) Revisão do indeferimento de inscrição;
b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
c) Resultado das Etapas.

2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na Área do Candidato.

3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
c) Estar relacionado ao próprio impetrante.

4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.

6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.

9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. Os aprovados deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópia dos seguintes documentos:

2.1 Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
2.2 Comprovante de endereço recente;
2.3 Título de Eleitor, com respectivo comprovante de voto na última eleição;
2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
2.5 Documento que comprove quitação com obrigações militares e ou Certificado de Reservista (para homens);
2.6 Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovação da situação cadastral atual;
2.7 Carteira de Identidade;
2.8 Pis ou Pasep, se cadastrado;
2.9 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
2.10 Comprovante de Escolaridade;
2.11 Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos incompletos e as respectivas cópias da carteira de vacinação dos filhos, no caso de percepção de salário família;
2.12 CPF dos filhos até 21 anos, no caso de dependente de Imposto de Renda;
2.13 Atestado de antecedentes criminais;
2.14 Atestado Médico Admissional, fornecido pela Junta médica Oficial do Município;
2.15 Declaração de Bens;
2.16 Declaração de que a posse não implica acumulação legalmente proibida de cargo, emprego e ou função pública;
2.17 Declaração de não ter sofrido penalidades na função pública;
2.18 Uma foto 3x4 recente.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

4.1 Cancelamento da naturalização;
4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMAB
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 005/2017
FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Protocolo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição:	Cargo:
Nome:	
Telefones de contato:	E-mail:

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Número de Identificação Social – NIS: _____.

DOCUMENTOS ENTREGUES

OPÇÃO	QUANTIDADE DE FOLHAS
Hipossuficiente inscrito no CadÚnico	
TOTAL DE FOLHAS ->	

Local e data do recebimento:

Local: **Data:**

Ao assinar, concordo que li o **Anexo IV**, referente as inscrições, bem como todo o Edital e concordo em seu inteiro teor.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo: Inscrição:

Nome:

Data:

Quantidade de Folhas:

Responsável FAEPESUL

ANEXO XI
DECLARAÇÃO – FAMÍLIA BAIXA RENDA

Eu_____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, nascido em ___/___/____, venho por meio desta DECLARAR que, sou membro de família de Baixa Renda nos termos do Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e atendo plenamente os requisitos de isenção previsto neste edital.

Por se expressão da verdade, firmo o presente instrumento, tendo conhecimento que qualquer ato inverídico poderá ensejar as penalidades cominatórias de falsidade ideológica (art. 299 Código Penal).

São João Batista - SC, ____de _____ de 2017.

Assinatura:_____

N. de inscrição:_____